

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL  
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



ENERGISA SERGIPE-DISTRIB. ENERGIA SA  
Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa  
Aracaju / SE - CEP 49040-160  
CNPJ 13.017.462/0001-63 Insc. Est. 270.767.436

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO  
RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS      Disp.:      Lim. mín.:      Lim. máx.:

MARIA LUZIA OLIVEIRA SANTOS

PC ROSA VENERINI, 00073 - CENTRO  
LAGARTO / SE CEP: 49400000 (AG: 180)  
ROTEIRO: 8 - 180 - 295 - 8808

CPF/CNPJ/RANI: 517.112.145-15

CÓDIGO DO CLIENTE

**3/355997-8**

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

**W1025685317**

REF: MÊS / ANO

**Fev / 2024**

VENCIMENTO

**21/02/2024**

TOTAL A PAGAR

**R\$ 35,62**



NOTA FISCAL Nº 014834818 - SÉRIE 001  
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 14/02/24  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:  
2824 0213 0174 6200 0163 6600 1014 8348 1820 7301 7740

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 12 / 2023 ) R\$ 11,74  
- Prezado Cliente, considerando o decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento de energia, comunicamos a V.Sa. que 15(quinze) dias após o recebimento desta fatura o seu contrato de energia poderá ser encerrado - Art. 140, § 1º da REN 1.000/21

- REAVISO: Caso a(s) fatura(s) acima continue(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 29/02/2024- Resolução ANEEL nº 1.000. O pagamento após essa data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso essas faturas estejam pagas, desconsidere esta mensagem. ESTE PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS, para estas a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90(noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento  
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$22,48  
-Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com Iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município  
-No São João, importunação não é tradição! Respeite as Mininal Denuncie: Ligue 1801  
- Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	<b>15/01/24</b>	<b>14/02/24</b>	<b>30</b>	<b>13/03/2024</b>